



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10 – Fone: (84) 3368-0103

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, constante no auto do processo.

RESOLVE:

Fica declarado a Inexigibilidade de Licitação para efetuar o pagamento para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, que será pago quadrienal;

Fica autorizado a contratação com a Empresa: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - **CNPJ:** 08.334.385/0001-35, com sede em Natal/RN.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, em cumprimento ao disposto no Art. 5º c/c Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021.

Triunfo Potiguar/RN, 02 de janeiro de 2025.

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Prefeita Municipal